

# Programa de Apoio em Parceria Artes e Periferias Urbanas

AVISO N.º 27874/2025/2



Divisão Fundos Europeus e Instrumentos de Financiamento  
novembro 2025

# Programa de Apoio em Parceria Artes e Periferias Urbanas

## OBJETIVOS

Fomentar a coesão territorial em contexto urbano, corrigindo assimetrias no acesso à criação e fruição culturais, valorizando e promovendo uma maior interligação entre dinâmicas culturais existentes nestes contextos.

## BENEFICIÁRIOS

São considerados para apoio as seguintes entidades, que apresentem candidatura em parceria com agentes locais (profissionais ou não profissionais) localizados no território de intervenção selecionado, e que exerçam, a título predominante, atividades profissionais numa ou mais das áreas previstas:

- Pessoas coletivas de direito privado com sede em Portugal;
- Pessoas singulares com domicílio fiscal em Portugal; e
- Os grupos informais, desde que nomeiem como seu representante uma pessoa singular ou coletiva com domicílio ou sede fiscal em Portugal, que aqui exerçam também, a título predominante, atividades profissionais numa ou mais das áreas previstas.

**PRAZO PARA SUBMISSÃO DA CANDIDATURA: 29 de dezembro de 2025**

# Programa de Apoio em Parceria Artes e Periferias Urbanas

## ÁREAS ARTÍSTICAS

Os projetos podem inscrever-se nas seguintes áreas artísticas:

- Artes visuais (arquitetura, artes plásticas, design, fotografia e novos media);
- Artes performativas (circo, dança, música, ópera e teatro);
- Artes de rua;
- Cruzamento disciplinar.

## ÂMBITO TERRITORIAL

Os territórios a considerar são designados de “periferias urbanas” e correspondem a zonas que, apesar de se localizarem em contexto urbano, surgem simbólica e/ou materialmente afastados do “centro”, ou seja, não estão integrados nas dinâmicas urbanas e, consequentemente, constituem um urgente desafio em termos de promoção da cidadania e da coesão sócio territorial. São territórios onde se verifica uma concentração cumulativa de fragilidades materiais e sociais, envolvendo vulnerabilidade socioeconómica, baixos níveis de escolaridade e abandono escolar precoce, baixos níveis de participação cívica, estigmatização social e territorial, com fraca acessibilidade e acesso limitado a equipamentos sociais, culturais e desportivos de referência.

# Programa de Apoio em Parceria Artes e Periferias Urbanas

## ÂMBITO TERRITORIAL NO CONCELHO DE LOURES

- Loures
- União das freguesias de Camarate, Unhos e Apelação
- União das freguesias de Moscavide e Portela
- União das freguesias de Sacavém e Prior Velho
- União das freguesias de Santa Iria de Azoia, São João da Talha e Bobadela
- União das freguesias de Santo António dos Cavaleiros e Frielas

## DOMÍNIOS ARTÍSTICOS DE ATIVIDADE

As atividades financiadas ao abrigo do presente programa de apoio devem inscrever-se num ou mais dos seguintes domínios de atividade:

- Criação;
- Edição;
- Programação;
- Ações estratégicas de mediação.

Cumulativamente com os domínios referidos, os projetos podem ainda contemplar outros domínios artísticos, nomeadamente, Circulação nacional, Investigação e/ou Formação.

# Programa de Apoio em Parceria Artes e Periferias Urbanas

## CANDIDATURA

- As candidaturas terão obrigatoriamente de ser apresentadas em parceria com pelo menos uma entidade localizada nos bairros ou zonas da freguesia de implementação do projeto, (entidades coletivas ou pessoas singulares), profissionais ou não profissionais, como associações, coletividades, sociedades recreativas, associações de moradores ou grupos informais.;
- As candidaturas têm de incluir, no orçamento, uma verba destinada à participação presencial obrigatória em quatro Encontros de Projetos que serão promovidos pela DGARTES, em território nacional, no decorrer do âmbito temporal de execução do presente Programa de Apoio em Parceria.
- O custo total da candidatura deverá situar-se entre 25.000 € e 50.000 €.

## PROJETOS

- Os projetos devem ter a duração mínima de 18 meses e máxima de 24 meses e ser executados entre 1 de maio de 2026 e 30 de abril de 2028.
- Os projetos devem prever obrigatoriamente uma ação ou uma atividade, presencial e pública, por período de 12 meses de execução, podendo estas ser complementadas com atividades difundidas através de meios digitais.

# Programa de Apoio em Parceria Artes e Periferias Urbanas

## FINANCIAMENTO

A determinação do montante do apoio financeiro a atribuir às candidaturas é realizada tendo em conta:

- Os valores de financiamento, correspondentes ao valor de apoio integral;
- O número mínimo de entidades a apoiar;
- O respetivo limite financeiro.

Serão apoiadas no mínimo 10 candidaturas.



# Programa de Apoio em Parceria Artes e Periferias Urbanas

O presente Programa visa, entre outros, promover a igualdade de acesso às artes, reforçando a oferta, a participação e a criação artística nas periferias urbanas, através do apoio a projetos artísticos multidisciplinares concebidos com as comunidades e os agentes locais, e que se desenvolvam nos territórios identificados.

Aviso: [AvisoAbertura\\_ArtePeriferiasUrbanas2025.pdf](#)

Candidaturas: [Registo de Entidades](#)

Contacto para mais informações: [dfeif@cm-loures.pt](mailto:dfeif@cm-loures.pt)